DECRETO Nº 12.357, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.870, de 11 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.221.605,14 (um milhão e duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

15.02.17.511.0028.2572
AÇÕES DE APOIO ÁS REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 700.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.00.00.00.00.2759
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 21.605,14
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.2759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTAL ..... R$ 1.221.605,14

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0759.0000317 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....R$ 1.221.605,14

TOTAL ..... R$ 1.221.605,14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão